



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CJR nº 349/2021

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo -  
Antônio Carlos Rizeque Malufe  
Av. Morumbi, 4.500 – 1º andar – CEP 05650-905 – São Paulo – SP  
Fone: (11) 2193-8000 | Fax: (11) 2193-8710

Assunto: PEI - Plano Estadual de Imunização de São Paulo (COVID-19)

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, destinado a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe farmacêutica no País, e com a atribuição de fiscalizar o exercício profissional (art. 10, "c", Lei nº 3.820/60), por seu Presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, informar que teve ciência do Plano Estadual de Imunização da COVID-19, cujo teor disponibiliza o cronograma de imunização contra o Covid-19, estabelecendo que os trabalhadores da Saúde, Indígenas e Quilombolas serão os primeiros a serem imunizados.

Considerando que os farmacêuticos são profissionais da saúde e que desde o início da pandemia tem atuado na linha de frente no combate, inclusive com a realização de testes rápidos para detecção do Covid-19 em farmácias e drogarias, comprovando a sua intensa atuação em farmácias, hospitais, clínicas e pronto-atendimentos, que de acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde nº 441 (Semana Epidemiológica -27/12/2020 a 2/1/2021) resultou em 48.666 notificações de síndrome gripal suspeitas de COVID-19 exclusivamente no grupo destes profissionais, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência reiterar os termos do ofício 12.701/2020 e requerer a inclusão dos farmacêuticos, sem qualquer ressalva, no referido grupo prioritário de vacinação contra covid-19 do PEI.

Na expectativa, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



<sup>1</sup> <https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>